



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.111/2017

EMENTA: “Amplia o número de vagas para o cargo de estagiário da Prefeitura Municipal; altera os valores da bolsa-auxílio e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas para o cargo de estagiário, de acordo com a tabela abaixo descrita:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	Nº TOTAL DE VAGAS
Estagiário de Nível Médio (4 horas Diárias)	-----	250
Estagiário de Nível Pós-Médio (6 Horas Diárias)	-----	100
Estagiário de Nível Universitário (6 Horas Diárias)	100	450
Estagiário de Nível Universitário (8 Horas Diárias)	EXTINTO	

Art. 2º. O valor da bolsa-auxílio concedida mensalmente aos estudantes que realizam estágio junto a Prefeitura Municipal de Araucária, passa a ser o seguinte, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.043 de 07 de maio de 1996:

I. Estagiário Nível Universitário com carga horária de 06h00min/diárias: R\$ 957,55 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

II. Estagiário Nível Pós-Médio com carga horária de 06h00min/diárias: R\$ 638,37 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos);

III. Estagiário Nível Médio com carga horária de 04h00min/diárias: R\$ 478,79 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento do Município de Araucária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.016, de 15 de julho de 2009.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 2185/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR